

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 455/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**LEI Nº 455/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

*Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar Rua Severino Ananias Pereira, a Rua com as seguintes descrições: localização de acesso ao leste com a Elísio Elias da Silva, ao oeste com a Rua Manoel Batista Pereira; e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a denominar o nome da Rua localizada de acesso à Rua Elísio Elias da Silva, e com a Rua Manoel Batista Pereira, com toda sua extensão, de 141 metros de comprimentos e 08 metros de largura, existente na sede deste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, denominando a Rua: SEVERINO ANANIAS PEREIRA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN,  
22 de julho de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:EB7743DB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2022. Edição 2829  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>